REQUERIMENTO Nº 55/2023

Solicita informações da Secretária de Saúde sobre a quantidade de pessoas com mobilidade reduzida, deficiência de locomoção, por bairro em Toledo-PR.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 148 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações da Secretária de Saúde sobre a quantidade de pessoas com mobilidade reduzida por bairro em Toledo-PR.

Considerando que a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e o funcionamento dos serviços correspondentes, garante a saúde como um direito fundamental do ser humano, e enfatiza a preservação da autonomia das pessoas, na defesa de sua integridade física e moral.

Considerando que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, aprovada no Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008 e do Decreto nº 6.949/2009, com equivalência de emenda constitucional, em seu texto reconhece que "a deficiência é um conceito em evolução. Resultado da interação entre pessoas, barreiras atitudinais e ambientais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade, em igualdade de oportunidades" e ainda que, "as pessoas com deficiência têm o direito de gozar do estado de saúde mais elevado possível" e que cabe ao Estado Brasileiro "tomar todas as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso a serviços de saúde".

Considerando que informações são de cunho importante para nossa fiscalização com uma melhor qualificação, quantificação e entendimento da localização dos moradores que tenham deficiência ou mobilidade limitada, para poder defender seus direitos no que se referência a Leis aprovadas neste Parlamento, de leis de níveis federais e estaduais. Ter a dimensão da quantidade de cidadãos com deficiência de mobilidade e mobilidade reduzida, é primar também no atendimento de acordo com sua realidade e na região em que moram. Por fim tais informações serão fundamentais para todos os serviços públicos da Prefeitura, Ministério Público e aos conselhos que representam estes públicos.

Justifica-se o pedido da quantidade de pessoas com mobilidade reduzida, deficiência de locomoção, por bairro em Toledo-PR.

Reitera-se que o requerimento é de suma importância para se estabelecer transparência, de modo a nos permitir a fiscalização.

SALA DAS SESSÕES, 4 de abril de 2023.

PROFESSOR OSEIAS